



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Indicação Nº 42/24

Srs. Vereadores.

O Vereador que esta subscreve indica a Mesa desta Casa providências junto ao Executivo Municipal para que, no processo de pagamento das férias prêmios aos servidores municipais, que pelo menos sejam pagos 50% dos requerimentos antigos dando sequencia ao pagamento para aqueles servidores que receberam parcialmente (01 ou 02 meses nos mandatos passados) e os demais 50% sejam pagos os requerimentos mais recentes.

JUSTIFICATIVA

Pelo que tivemos conhecimento, muitos servidores receberam parcialmente as férias prêmios e ainda fazem jus há mais 2 meses. Assim pedimos que o Executivo, ao ter os recursos necessários para pagamento destes benefícios que divida estes os recursos destinando 50% para dar sequencia aos pagamentos atrasados, e o restante dos 50% que siga a lista normal por ordem de apresentação dos novos requerimentos. Caso contrário estas pessoas que ficaram sem receber integralmente nunca terão seus direitos pagos.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 16 de Setembro de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS

VEREADOR